



LEI ORDINÁRIA Nº 2253

de 07 de maio de 2012

**Institui o Dia do Assistente Social no Município de Corumbá-MS,
e dá outras providências.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.*

Art. 1º.

*Fica Instituído o Dia 15 de Maio de cada ano, para comemorar o dia do
Assistente Social no Município de Corumbá-MS.*

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2.012.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

Lei Ordinária Nº 2253/2012 - 07 de maio de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em